



## CARTA

### Seminário Internacional em comemoração aos 5 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou, entre os dias 29 e 30 de agosto de 2024, no Auditório Ministro Arnaldo Lopes Sússekind, Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Nacional de Justiça, Brasília/DF, o Seminário Internacional em Comemoração aos 5 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância.

O evento, realizado pelo CNJ em formato híbrido, foi organizado em celebração aos 5 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, iniciativa que reuniu autoridades e servidores(as) do Poder Judiciário, de outros órgãos públicos e especialistas na temática dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no que se refere à primeira infância.

O objetivo principal do Seminário foi sensibilizar os(as) participantes quanto à importância da proteção integral das crianças nos primeiros anos de vida, destacando o papel do Pacto Nacional como um instrumento fundamental para a promoção de políticas públicas que garantam o pleno desenvolvimento infantil, conforme previsto no Marco Legal da Primeira Infância.

O Seminário foi concebido como parte dos objetivos estratégicos do Pacto, tendo sua realização surgido a partir da reflexão sobre a necessidade de consolidar a articulação entre diferentes atores sociais e institucionais para assegurar que os direitos das crianças sejam respeitados e efetivamente implementados. A proteção dos direitos na primeira infância é vista como uma prioridade absoluta, considerando que as experiências vivenciadas nesse período são determinantes para o desenvolvimento futuro.

Consideradas essas premissas, os(as) participantes do Seminário Internacional aprovaram as seguintes propostas de ação:

#### **Oficina 1 – Implementação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância**

##### **Eixo 1: Infância e Juventude**

Propor ao Conselho Nacional de Justiça:

- Determinar aos Tribunais a capacitação específica para a 1ª Infância, com a exigência de disponibilizar equipes técnicas em todas as comarcas.
- Realizar o levantamento e a divulgação de projetos em todos os Tribunais de Justiça, priorizando ações que impactem diretamente a 1ª Infância.



- Sensibilizar o 2º Grau do Judiciário para que os julgamentos sejam realizados com a devida perspectiva da 1ª Infância.
- Promover a destinação de um percentual do fundo de penas alternativas para financiar projetos voltados à 1ª Infância.
- Implementar a criação obrigatória de salas de acolhimento em todas as unidades judiciárias, conforme previsto no Eixo 10 do Plano.

### **Eixo 2: Criminal**

Propostas ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA):

- Debater a resistência dos adolescentes à escola integral e assegurar a efetivação do direito à educação.
- Garantir a convivência familiar na primeira infância para pessoas em cumprimento de medidas socioeducativas e mães lactantes, além de reconhecer o trabalho dessas mulheres no sistema socioeducativo e criminal.
- Exigir a implantação dos Centros de Atendimento Integrado para crianças e adolescentes vítimas de violência.
- Assegurar transparência nas ações municipais voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

### **Eixo 3: Família**

- Promover a formação do Sistema de Justiça em temas relacionados à 1ª Infância, depoimento especial e planejamento familiar.
- Estabelecer normas que priorizem os serviços técnicos nas varas de infância, família e violência doméstica.
- Assegurar a integração de informações e o compartilhamento de provas em processos que envolvam crianças na 1ª Infância.
- Implementar a integração de informações entre tribunais em casos envolvendo gestantes e crianças de 0 a 6 anos, para garantir a concessão de benefícios e pensão alimentícia.
- Fomentar parcerias com universidades para desenvolver soluções que superem as dificuldades decorrentes da diversidade de sistemas.

### **Eixo 4: Violência Doméstica**

- Ao Conselho Nacional de Justiça: incentivar a ampliação e melhor estruturação das equipes psicossociais para o atendimento às vítimas de violência doméstica (VD), especialmente em casos que envolvem crianças na primeira infância.
- Entre tribunais: promover a utilização de acordos de cooperação ou juiz de cooperação na Justiça do Trabalho (federal ou estadual) para o encaminhamento de mulheres vítimas de violência doméstica ao atendimento psicossocial, realizado pelas equipes técnicas dos Tribunais de Justiça.



- Ao SGDCA: a) fomentar a articulação entre Justiça e Assistência Social para implementar programas de visita assistida, visando o fortalecimento de vínculos paterno-filiais após a revogação de medidas protetivas; b) realizar o mapeamento de programas de geração de renda e/ou benefícios voltados para mulheres vítimas de violência doméstica que não possuam vínculos trabalhistas.

### **Eixo 5: Justiça do Trabalho**

- Identificar onde a Justiça do Trabalho não foi incluída na criação dos Planos de Ação da Primeira Infância e propor ao CNJ que oriente os Tribunais de Justiça a realizarem campanhas integradas em datas relevantes, como 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes) e 12 de junho (Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil).
- Implementar salas de amamentação nos fóruns para apoiar mães trabalhadoras, garantindo prioridade processual para casos que envolvam crianças de 0 a 6 anos.
- Incluir a Justiça do Trabalho nas formações sobre Primeira Infância e criar marcadores nos processos judiciais eletrônicos para identificar e priorizar casos relacionados a crianças de 0 a 6 anos.
- Estimular o cumprimento das cotas de aprendizagem e estabelecer critérios de seleção para programas de geração de renda, com prioridade para pais de crianças com deficiência ou vítimas de feminicídio.
- Apoiar a implementação da pensão por morte por meio de ações integradas entre diferentes esferas judiciais.
- Promover campanhas e parcerias com o Ministério Público do Trabalho para incentivar as empresas a garantir a estabilidade pós-licença maternidade e paternidade, além de fortalecer o conceito de "empresa cidadã" com possíveis benefícios fiscais.
- Criar um selo para empresas que apoiam a Primeira Infância, em parceria com o CNJ, MDHC e CNMP, com critérios que incluam a oferta de salas de amamentação, auxílio-creche e a redução da jornada de trabalho.
- Evitar o corte imediato do Bolsa Família para pais que conseguirem emprego formal, estabelecendo um período de transição com avaliação da renda familiar antes da suspensão do auxílio. Adaptar o Sistema de Justiça para torná-lo mais sensível à 1ª Infância, por meio da criação e adoção de um Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Infância e Adolescência.

### **Oficina 2 e 3 – Governança Colaborativa para elaboração da Política Nacional Integrada para Primeira Infância e Planos nacional, distrital, estaduais e municipais**

#### **Eixo 1 - Estrutura da Governança:**



- Proposta de criação de um Grupo de Trabalho (GT) com múltiplos atores para desenvolver protótipos.
- Necessidade de ajustar a estrutura do MDHC para incluir uma Coordenação para a Primeira Infância.
- Importância de integrar a Política e o Pacto de forma articulada, garantindo a recuperação da memória durante a transição do CNJ para o MDHC.
- Criação de um observatório para governança de dados das políticas setoriais.

### **Eixo 2 - Implementação:**

- Sensibilização de atores-chave, como Estados, municípios e comitês.
- Capacitação dos multiatores.
- Fortalecimento dos comitês intersetoriais;
- Utilização de estruturas existentes e priorização da primeira infância nas agendas locais.
- Fomento à conexão e troca de experiências entre níveis municipal e estadual.

### **Eixo 3 - Orçamento:**

- Criação de diretrizes contábeis para despesas relacionadas à primeira infância.
- Capacitação e apoio técnico para integrar os planos municipais com o PPA, LDO e LOA.
- Desenvolvimento de mecanismos de incentivo financeiro para melhorar indicadores da primeira infância.

### **Eixo 4 - Desafios e Oportunidades:**

- Fortalecimento do Controle Social e identificação de lacunas nas políticas como oportunidades de melhoria.
- Consideração de ações interseccionais que abordem raça, gênero, classe e outros.

### **Eixo 5 - Monitoramento:**

- Desenvolvimento de metodologias para monitoramento e análise com orçamento garantido para avaliações de impacto.
- Criação de selos de monitoramento para qualificação de gestores e ciclos de avaliação com cronograma definido.
- Estabelecimento de um observatório e um Buddy System entre municípios que já alcançaram suas metas.

## **Oficina 4: Diversidade das Primeiras Infâncias**

### **Indígena**

- **Adversidades:** Falta de educação adequada à identidade étnica, insegurança alimentar, ausência de formação continuada nas áreas de saúde, educação e assistência social,



alimentação escolar que não respeita hábitos tradicionais, equipamentos de assistência social que não consideram as especificidades dos indígenas.

- **Propostas:** Implementar um calendário escolar que respeite tradições indígenas, promover formação intercultural, garantir educação inclusiva, respeitar a alimentação tradicional nas escolas, criação de associações de pais indígenas para gerir o Programa Dinheiro Direto nas Escolas, elaborar material didático específico, e melhorar a assistência social e saúde de maneira especializada para indígenas.

### Situação de Rua

- **Adversidades:** Insegurança alimentar e hídrica, falta de identificação civil, exposição a violências, criminalização da vivência na rua, estigmatização, e desumanização das crianças, especialmente as negras, institucionalização compulsória risco de perda de seus vínculos familiares
- **Propostas:** Cumprir a Resolução 425 do CNJ, estabelecer diretrizes de atendimento, reconhecer a rua como espaço de troca, garantir acesso à moradia digna e políticas de habitação para jovens institucionalizados, implementar políticas de segurança alimentar, itinerância das políticas públicas e promover a dignidade menstrual.

### Negra

- **Adversidades:** Racismo estrutural e violência associada à cor da pele.
- **Propostas:** Ampliar a legislação contra o racismo, principalmente no âmbito das escolas, preparar escolas para a diversidade, monitorar a aplicação da lei do ensino afrobrasileiro, e oferecer apoio psicossocial para casos de racismo.

### De Terreiro

- **Adversidades:** Violência na escola e perda de poder familiar devido à religiosidade de terreiro.
- **Propostas:** Formação continuada para educadores, recomendações sobre convivência familiar, parcerias interinstitucionais, elaboração de um Plano Nacional pela Primeira Infância e campanha de saúde para crianças de terreiros.

### Com Deficiência

- **Adversidades:** Desafios enfrentados pela família e na escola.
- **Propostas:** Capacitação e acolhimento para famílias após diagnóstico, campanhas orientativas, centralização de informações sobre direitos, sensibilização e capacitação de professores e da comunidade escolar e garantir orçamento para acesso a direitos.

## Oficina 5: Violência contra Crianças na Primeira Infância: Lacunas e Avanços na Realização do Depoimento Especial



## 1. Como aprimorar o depoimento especial atualmente existente no Brasil para prevenir a revitimização de crianças na primeira infância?

- **Competência Híbrida:** Estabelecer uma competência híbrida nas varas que lidam com violência contra crianças, permitindo um tratamento mais integrado e especializado.
- **Depoimento Único:** Implementar um sistema de depoimento único para casos de violência familiar, onde a criança é ouvida em um único momento, evitando múltiplas exposições à situação traumática.
- **Capacitação Contínua:** Promover capacitação contínua pelo CNJ, como o aprimoramento do depoimento especial para os casos de crianças na primeira infância: Mapear e fomentar as iniciativas em andamento que visem a adaptação de protocolos específicos para o atendimento em depoimento especial para crianças na primeira infância, com a liderança e coordenação do CNJ, bem como promover a atualização das atuais diretrizes de depoimento especial com o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.
- **Sensibilização do Judiciário:** Sensibilizar membros do judiciário sobre a importância de um tratamento adequado e especializado para crianças, mesmo em varas que não tratam exclusivamente de infância

## 2. Como fortalecer a elaboração de fluxos e protocolos para atendimento integrado, conforme determinado nas Leis 13.257/2016 e 13.431/2017, visando observar a especificidade da primeira infância?

- **Difusão de Protocolos:** Conhecer e disseminar o protocolo de Minas Gerais, que pode servir como modelo para outras regiões.
- **Capacitação de Órgãos:** Capacitar todos os órgãos do sistema de justiça (TJ, MP, Defesa, Segurança Pública) com uma perspectiva étnico-racial, abordando as especificidades da primeira infância.
- **Qualificação de Recursos:** Melhorar o acesso a recursos dos fundos da infância para capacitação e fortalecimento da rede de proteção.
- **Uso de Tecnologia:** Considerar o uso de tecnologia para superar a fragilidade da rede de proteção em algumas regiões do Brasil.
- **Revisão da Resolução 299:** Revisar a Resolução 299 para adequar as diretrizes às necessidades atuais.
- **Inclusão de Famílias:** Incluir famílias e lideranças comunitárias na elaboração dos fluxos de proteção, garantindo uma abordagem mais integrada e comunitária.

## 3. O que pode ser feito a partir do Pacto para redução da violência, especialmente a violência sexual contra crianças na primeira infância?



- **Educação Infantil:** Priorizar a educação infantil para aumentar a visibilidade das crianças e suas necessidades.
- **Capacitação de Educadores:** Capacitar profissionais da educação para identificar sinais de violência e agir de forma adequada.
- **Equipe Multiprofissional:** Implementar a lei que prevê a formação de equipes multiprofissionais nas instituições de educação.
- **Valorização de Equipes:** Valorizar as equipes multidisciplinares nos órgãos do sistema de justiça, garantindo um atendimento mais completo.
- **Monitoramento de Financiamento:** Monitorar o financiamento das políticas públicas voltadas para a primeira infância, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficaz.
- **Fortalecimento Familiar:** Promover a instrução das famílias como um espaço de proteção, através de serviços de fortalecimento de vínculos.
- **Campanhas Educativas:** Realizar campanhas educativas contínuas sobre a prevenção da violência sexual contra crianças.
- **Integração de Processos:** Integrar informações entre os processos judiciais de responsabilização e proteção, facilitando a comunicação e a eficácia das ações.
- **Conscientização dos Magistrados:** Conscientizar magistrados sobre a condição das crianças durante o depoimento especial, garantindo um tratamento sensível e adequado.
- **Alocação de Varas:** Alocar varas de violência doméstica e crimes contra crianças sob a coordenação de infância nos órgãos competentes (TJ, MP e DP) para uma abordagem mais focada e eficaz.

## Oficina 6 - Captação e aplicação de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Capacitação dos Conselheiros de Direitos:

- Criação de um curso online acessível para Conselheiros, com prazo de seis meses para conclusão após a posse.

### Articulação com o Congresso Nacional:

- Proposta de emenda para liberar recursos do CONANDA que estão em superávit.

### Divulgação de Dados:

- Ação junto à Receita Federal para divulgar valores de doações e destinações de pessoas físicas e jurídicas.

### Disponibilização de Informações Orçamentárias:



- Recomendação ao Poder Executivo para disponibilizar informações completas sobre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **Avaliação pelos Tribunais de Contas:**

- Sugestão para que os Tribunais de Contas avaliem os Fundos com foco no impacto social.

#### **Apoio a Municípios:**

- Proposta de apoio a municípios com Fundos em situação irregular, incluindo auxílio técnico.

#### **Flexibilização de Normas:**

- Sugestão para flexibilizar normas existentes relacionadas aos Fundos.

#### **Criação de Rede de Parceria:**

- Proposta de criação de uma rede de parceria para garantir a regulamentação dos Fundos em todos os municípios.

#### **Atuação do Judiciário e Ministério Público:**

- Envolvimento do Judiciário e do Ministério Público na articulação para a regularização dos Fundos.

### **Oficina 7 – O papel estratégico das universidades na implementação do Marco Legal da Primeira Infância**

#### **Primeira pergunta: O que podemos fazer para as IES garantirem apoio à Primeira Infância por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão?**

- Categorização das principais Respostas obtidas:

- Difusão do Pacto pela Primeira Infância e estabelecimento de uma rede de articulação entre os cursos das Instituições de Ensino Superior, incluindo a criação de programas de avaliação.
- Sensibilização da comunidade universitária sobre a importância da Primeira Infância.
- Mapeamento das disciplinas dos diversos cursos que abordam a Primeira Infância, com posterior divulgação e ampliação das iniciativas.
- Lançamento de editais de fomento.
- Realização de escuta ativa dos principais atores envolvidos, com especial atenção às crianças.
- Mapeamento dos cursos das Instituições de Ensino Superior para identificar necessidades específicas.
- Conexão entre gestores públicos e universidades por meio de um portal do MEC, onde gestores possam cadastrar projetos.



- Criação de repositórios de projetos relacionados à Primeira Infância.
- Inclusão de evidências de políticas em favor da Primeira Infância nos instrumentos de avaliação das Instituições de Ensino Superior.
- Integração dos Programas de Pós-Graduação com os cursos de Graduação.
- Sistematização das iniciativas já existentes, com a criação de um banco de dados centralizado.
- Promoção de grupos, centros ou ligas interdisciplinares dedicadas à Primeira Infância.

### **Segunda pergunta: O que pode ser feito a partir do Pacto para criar esse impulso?**

Categorização das principais Respostas:

- Criação de um fórum entre as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas.
- Estabelecimento de Grupos de Trabalho temáticos.
- Desenvolvimento de um portal para facilitar a comunicação entre gestores e Instituições de Ensino Superior.
- Criação de repositórios de boas práticas.
- Realização de congressos anuais.
- Compartilhamento e divulgação das ações realizadas.
- Captação conjunta de recursos para a institucionalização de uma rede de Instituições de Ensino Superior voltada para a Primeira Infância.
- Lançamento de editais específicos e fomento por meio de agências de financiamento.
- Formação de comitês voltados à Primeira Infância, com foco em políticas públicas.
- Produção de vídeos curtos nas redes sociais para disseminação de boas práticas.

### **Principal deliberação e compromisso do grupo:**

- Iniciar uma agenda em curto prazo, partindo dos participantes desta Oficina, para articulação da Aliança entre Instituições de Ensino Superior pela Primeira Infância, mobilizando-se da seguinte forma:
  - Levantamento de iniciativas em prol da Primeira Infância já em curso em suas IES de origem;
  - Levantamento de outros membros dispostos a integrar a aliança, visando representatividade de todas as regiões brasileiras;
  - Realização de eventos preparatórios on-line para apresentação destes levantamentos e futuras tomadas e decisão. A coordenação da Oficina se voluntariou para participar desta articulação inicial visando deflagrar a constituição da Aliança

### **Oficina 8 – Atenção a GESTANTES e filhos(as) de mães em privação de liberdade**

#### **a) Programa Amparando Filhos – Dr. Fernando Augusto Chacha de Rezende – Juiz de Direito da Comarca de Alexânia/TJGO.**

- Encaminhamentos



- Informar à Rede Assistencial sobre a situação que envolve crianças de mães encarceradas, já na audiência de custódia.
- Criação de espaços para visitas humanizadas com brinquedotecas.
- Difusão do Programa Amparando Filhos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como foi feito com o Programa Novos Caminhos.
- Regulamentação da guarda compartilhada como requisito para o exercício de direitos.

**b) Planos de Atenção a Mulheres e Grupos Vulneráveis e outras Ações Referentes à Primeira Infância – Dra. Ana Christina Faulhaber – Representante da Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Vulneráveis, Diretoria de Políticas Penais dos Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAPPEN/MJSP).**

- Encaminhamentos

- Assegurar acesso prioritário a mulheres mães em programas de emprego e renda, com apoio do MPT para incluir jovens mães em programas de aprendizagem.
- Implementar estudos psicossociais para verificar vínculos familiares, criar espaços como brinquedotecas em presídios, e realizar mutirões para regularizar a guarda de crianças, com decisões já nas audiências de custódia.
- Estabelecer parcerias para compartilhamento de dados que auxiliem políticas públicas e criar uma Política de Cuidados no âmbito prisional, transformando portarias em legislação.

**c) Impacto do Pacto Nacional Pela Primeira Infância em um Presídio Masculino – Dr. Carlos Holanda Pereira – Diretor de Unidade Prisional de Santo Antônio do Descoberto/GO.**

- Encaminhamentos

- Importância de edição de atos normativos com previsão de realização de visitas humanizadas em espaços lúdicos, tanto em unidades prisionais femininas quanto masculinas, como consectário do direito de convivência familiar entre pais e filhos.
- Estabelecer parcerias com a iniciativa privada, comunidade, bem como com instituições públicas e não governamentais para oferta desses espaços.

**d) Avanços a partir do Pacto Nacional pela Primeira Infância: Do Diagnóstico Nacional, à Capacitação, Boas Práticas e Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância – próximos passos – Dra. Rebeca de Mendonça Lima – Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, Gestora Adjunta do Pacto Nacional pela Primeira Infância.**

- Encaminhamentos

- Garantir a apresentação das mulheres presas à Autoridade Judicial em até 24 horas, considerando informações sobre gestação, lactação e maternidade, e substituir, sempre que possível, a prisão preventiva pela domiciliar para gestantes e mães de crianças até 12 anos.



- que mulheres e meninas gestantes ou mães cumpram pena em unidades femininas com condições estruturais adequadas, preferencialmente próximas de suas residências, seguindo os princípios da regionalização e da Resolução 252/2018.
- Equipar varas de execução penal e audiências de custódia com equipes psicossociais para proteger as crianças e fomentar os direitos parentais, além de fortalecer a Justiça Restaurativa para casos envolvendo gestantes e mães.
- Promover capacitação, estabelecer fluxos e protocolos entre o Sistema Penitenciário e o Marco Legal da Primeira Infância, e realizar itinerâncias em áreas de difícil acesso a serviços governamentais.

**- Proposituras dos participantes:**

- Ampliar a política de atenção a gestantes, incluindo contatos virtuais entre detentos e seus filhos, para superar barreiras territoriais, especialmente no contexto de migração. Promover mutirões com diversos órgãos para prestar serviços comunitários, integrando políticas e serviços.
- Considerar que pessoas trans também podem gestar, especialmente no sistema socioeducativo, e adaptar as políticas para atender às suas especificidades com um olhar interseccional.
- Priorizar um olhar atento ao sistema socioeducativo e às vulnerabilidades, garantindo que as políticas contemplem essas questões.

## **Oficina 9 – Trabalho Artístico de Crianças na Primeira Infância: Desafios do Ambiente Digital**

**Premissas:** gravidade do trabalho infantil como uma violação de direitos humanos, a doutrina da proteção integral, e a responsabilidade compartilhada entre empresas e plataformas digitais. A participação de crianças e adolescentes e a promoção da educação midiática foram destacadas como essenciais.

**Desafios:** diferenciação entre trabalho infantil artístico e manifestações artísticas, a determinação de interesses econômicos subjacentes, a necessidade de regulação das redes, e a garantia da saúde mental das crianças.

**Sugestões:**

- Articulação interinstitucional para a sedimentação de entendimentos mais sólidos sobre as políticas públicas a serem construídas sobre o assunto, por meio de espaços coletivos e democráticos de discussão nas ações a serem desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional pela Primeira Infância, com a necessária participação de crianças e adolescentes, sugerindo-se, desde logo, como um desses espaços, a instituição de Grupo de Trabalho sobre o tema no âmbito do CONANDA e CONAETI



- Apresentação da sugestão à CONAETI de inclusão da questão no IV Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e no fluxo de identificação e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil
- Inclusão da promoção da educação midiática para crianças e adolescentes, com enfoque nas atividades artísticas em ambiente digital e influenciadores digitais mirins, nas ações a serem desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional pela Primeira Infância
- Previsão de ações a serem desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional pela Primeira Infância que objetivem a responsabilização de empresas e plataformas digitais na garantia de direitos de crianças e adolescentes, especialmente nas atividades artísticas em ambiente digital e de influenciadores digitais mirins

### Oficina 10 – Orfandade e Direitos

**Criação de um Grupo de Trabalho no CNJ:** Para elaborar recomendações aos magistrados sobre a consideração da orfandade como um fator de desproteção social, assegurando a proteção dos direitos à convivência familiar, saúde mental, e prevenção de negligência e violência, conforme o ECA.

**Publicação de Provimento pela Corregedoria Nacional do CNJ:** Para permitir que registros de nascimento incluam informações sobre genitores sobreviventes ou cuidadores, facilitando o acesso a serviços socioassistenciais.

**Orientação às equipes do ECA:** Para investigar os efeitos da orfandade nos processos judiciais, visando identificar desproteções e encaminhar crianças órfãs para programas de assistência, como o Criança Feliz.

**Registro da condição de órfão no PJE:** Para que a situação de orfandade seja claramente indicada nos registros judiciais, especialmente para crianças na primeira infância.

**Inclusão do tema "orfandade" no cadastro de processos:** Para que a orfandade seja reconhecida como um assunto relevante na área da infância e juventude.

**Alteração da Recomendação CN-CNJ nº 8:** Para garantir que crianças de até 3 anos em situação de orfandade sejam colocadas em guarda com a família extensa, priorizando a proteção e o cuidado adequado.

### Oficina 11 – Inovações no setor empresarial em prol da promoção do desenvolvimento humano na primeira infância

**Desafios de Financiamento:** há dificuldades em acessar fundos para a primeira infância, com poucos recursos provenientes de doações de pessoas físicas. Os fundos estão muitas vezes desativados ou reservados.

**Iniciativas Corporativas:** a importância de usar a capilaridade das iniciativas internas e externas das empresas para dar visibilidade à causa foi destacada.



**Papel do Governo:** o papel do governo como indutor de ações empresariais é enfatizado, sugerindo-se vincular concessões de benefícios a ações de impacto na primeira infância.

**Empresários Pequenos e Médios:** foram mencionadas as dificuldades enfrentadas pelos pequenos empresários ao tentar implementar responsabilidade social, com exemplos como licença parental e suporte às mães trabalhadoras.

**Parcerias e Soluções:** há a sugestão de envolvimento do Sebrae e outras entidades como articuladores chave. Discutiu-se a criação de uma Rede Nacional de Empresários pela Primeira Infância e a importância de líderes empresariais como embaixadores da causa.

**Leis e Políticas Públicas:** mencionou-se o PL 572/2022, que trata dos direitos humanos e empresas, como uma oportunidade de articulação e contribuição para o congresso

**Conclusões Gerais:**

- A importância de parcerias intersetoriais foi enfatizada, envolvendo empresas, governo e sociedade civil.
- Iniciativas específicas, como cuidados infantis no ambiente de trabalho e políticas de apoio à família, são essenciais para promover o bem-estar das crianças e a equidade no mercado de trabalho.
- A mobilização e conscientização das empresas sobre a importância da primeira infância ainda são desafios que necessitam de estratégias inovadoras e contínuas

Brasília, 30 de agosto de 2024